

**EDITAL Nº001/2019 – CIOPAER
PROCESSO SELETIVO PARA O III CURSO DE FORMAÇÃO
DE TÉCNICO EM APOIO SOLO –
CTAS 2019**

1. FINALIDADE DO EDITAL

Orientar e definir o planejamento e a conduta para o Processo Seletivo do Curso de Formação de Técnico em Apoio Solo, perante os servidores estaduais do Ceará integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil e servidores de organizações coirmãs de segurança pública de outras unidades da Federação, face às diretrizes da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP e da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER-CE.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Curso, assim distribuídas:
2.1.1 Vagas: 25 (vinte e cinco); Distribuição: Ampla concorrência entre servidores estaduais do Ceará da carreira de praça da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, Inspectores e Escrivães da Polícia Civil.

2.1.2. Vagas: 05 (cinco) Distribuição: Servidores estaduais do Ceará da carreira de praça da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, Inspectores e Escrivães da Polícia Civil habilitados com categoria D ou E e com certificado de curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

2.1.3 Vagas: 05 (cinco); Distribuição: Servidores estaduais do Ceará da carreira de praça da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, Inspectores e Escrivães da Polícia Civil lotados na CIOPAER-CE.

2.1.4. Vagas: 05 (cinco); Distribuição: Servidores das organizações coirmãs de outras unidades da Federação que operam no âmbito da aviação de segurança pública e/ou atividades correlatas (Polícias Militares e Cíveis, Bombeiros Militares, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Receita Federal, IBAMA, etc.).

2.1.5. Os candidatos que concorrerem às vagas referentes aos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 estarão sujeitos a todos os critérios e fases de seleção estabelecidos no presente Edital.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. 1ª FASE – INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições dos candidatos que concorrerem às vagas referentes aos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deverão ser realizadas preenchendo a Ficha de Inscrição (Anexo II) e entregando de forma presencial, junto com os demais documentos descritos no item 3.1.3 na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER-CE (Base Fortaleza, Sobral, Quixadá ou Juazeiro do Norte), conforme datas definidas em calendário de eventos (item 07 deste Edital).

3.1.2. As inscrições dos candidatos que concorrerem às vagas referentes ao item 2.1.4 deverão ser realizadas mediante envio da Ficha de Inscrição (Anexo II), junto com os demais documentos descritos no item 3.1.5, todos digitalizados, para o email ciopaer.ceara@gmail.com.

3.1.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.1.4. Não há requisitos de idade mínima ou máxima.

3.1.5. Documentos para inscrição:

3.1.5.1. Ficha Individual de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida em todos os seus campos, inclusive assinada e carimbada pelo Comandante, Diretor ou Chefe Imediato do Candidato, no campo correspondente.

3.1.5.2. Cópia do documento de identificação funcional.

3.1.5.3. Ficha funcional, a ser obtida no setor de Recursos Humanos ou setor correspondente a este, na Unidade de Origem, devidamente assinada e carimbada pelo Comandante, Diretor ou Chefe Imediato.

3.1.5.4. Certidão Negativa de existência de ação penal, expedida pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (exceto para os servidores de organizações coirmãs de outras unidades da Federação, que deverão apresentar Certidão expedida pelo Fórum e Tribunal de Justiça do seu Estado de residência).

3.1.5.5. Certidão Negativa de existência de ação penal, expedida pela Justiça Federal.

3.1.3.6. Certidão Negativa de existência de ação penal, expedida pela Justiça Militar.

3.1.3.7. Certidão Negativa expedida pela Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Ceará (exceto para os servidores de organizações coirmãs, que deverão apresentar Certidão expedida pela Controladoria de Disciplina ou Órgão similar referente à organização de origem).

3.1.3.8. Cópia da CNH Categoria D ou E válida e Cópia do Certificado de Conclusão do Curso MOPP, realizado em período igual ou inferior a 05 (cinco) anos, a contar da data de inscrição no presente processo seletivo, para os candidatos que concorrerem às vagas referentes ao item 2.1.2.

3.1.4. Requisitos para inscrição:

3.1.4.1. Ser servidor estadual do Ceará da carreira de praça da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, Inspetor ou Escrivão da Polícia Civil para concorrer às vagas previstas nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital.

3.1.4.2. Ser servidor em organizações coirmãs de outras unidades da Federação para concorrer às vagas previstas no item 2.1.4. deste Edital.

3.1.4.3. Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira.

3.1.4.4. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde.

3.1.4.5. Não se encontrar em dispensa médica ou com restrição médica.

3.1.4.6. Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional.

3.1.4.7. Não ter sido apenas, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha “sursis”.

3.1.4.8. Se praça, encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”.

3.1.4.9. Se praça, não estar submetido a conselho de disciplina.

3.1.4.10. Não estar na condição de desertor (se praça), desaparecido, extraviado ou em abandono de cargo.

3.1.4.11. Ter conceito profissional favorável de seu Comandante, Diretor ou Chefe imediato (Preenchimento do campo correspondente na Ficha de Inscrição – Anexo II deste Edital).

3.1.4.12. Não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave durante seu tempo de serviço na Instituição de Origem.

3.1.4.13. Ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo serviço prestado na instituição de origem. Não será acrescido ao tempo efetivo de serviço, período em que o candidato tenha servido em outras corporações, como, por exemplo, candidatos que serviram na PMCE e atualmente fazem parte dos quadros da PCCE.

3.1.5. O candidato que não preencher os requisitos, deixar de apresentar qualquer documento ou apresentar documento com preenchimento incorreto ou incompleto na FASE DE INSCRIÇÃO será considerado INAPTO e não poderá seguir com sua participação na fase posterior.

3.1.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.1.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção.

3.2. 2ª FASE – APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, EXAMES E AVALIAÇÃO MÉDICA PRESENCIAL:

3.2.1. Os candidatos considerados APTOS na 1ª FASE do presente Processo Seletivo, deverão apresentar, pessoalmente, na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER-CE (Bases Fortaleza, Sobral, Quixadá ou Juazeiro do Norte), conforme datas definidas em Calendário de Eventos (item 07 deste Edital).

3.2.1.1. ATESTADO MÉDICO, habilitando ou não o candidato a realizar o Teste de Aptidão Física do presente Edital. O ATESTADO MÉDICO apresentado pelo candidato deverá conter:

a) Nome completo e CPF do candidato;

b) Nome completo, assinatura e número do Registro de Classe do médico responsável pelo ATESTADO;

c) A informação de que o candidato está APTO ou não a realizar o Teste de Aptidão Física referente ao presente Edital.

3.2.1.1.1. O ATESTADO MÉDICO somente será aceito se o prazo entre a sua emissão e a data de apresentação na CIOPAER-CE referente à 2ª Fase da Seleção, conforme datas definidas em Calendário de eventos (item 07 deste Edital) ou inferior a 30 (trinta) dias.

3.2.1.1.2. Somente estará APTO a realizar o TAF, o candidato cujo ATESTADO MÉDICO contenha parecer favorável do médico e que contenha todas as informações descritas no item 3.2.1.1 (alíneas a, b e c) e conforme prazo de validade descrito no item 3.2.1.1.1.

3.2.1.2. EXAMES: Teste ergométrico, raio-X de tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, ureia sérica, creatinina sérica, ácido úrico sérico e Beta HCG (para candidatas do sexo feminino). Os EXAMES apresentados pelo candidato devem conter:

a) Nome completo do candidato;

b) Nome completo, assinatura e número do Registro de Classe do médico ou farmacêutico responsável pelo EXAME.

3.2.1.2.1. OS EXAMES somente serão aceitos se o prazo entre a sua emissão e a data de apresentação na CIOPAER-CE referente à 2ª Fase da Seleção, conforme datas definidas em calendário de eventos (item 07 deste edital), for igual ou inferior a 90 (noventa) dias, exceto para o exame de Beta HCG, cujo prazo deve ser igual ou inferior a 07 (sete) dias.

3.2.1.2.2. Somente estará APTO a realizar o TAF, o candidato cujos EXAMES contenham todas as informações descritas no item 3.2.1.2 (alíneas a e b) e conforme prazo de validade descrito no item 3.2.1.2.1.

3.2.2. A partir da análise do ATESTADO MÉDICO, dos EXAMES apresentados e de AVALIAÇÃO MÉDICA PRESENCIAL, o médico do Grupamento Aeromédico da CIOPAER-CE emitirá parecer HABILITANDO ou não o candidato a realizar o TAF.

3.2.3. Somente realizarão o TAF os candidatos considerados APTOS na 2ª FASE do presente Processo Seletivo.

3.3. 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: Os candidatos considerados APTOS na 2ª FASE do presente Processo Seletivo serão submetidos ao TAF (Anexo I), conforme datas definidas em Calendário de Eventos (item 07 deste Edital).

3.3.1. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da Comissão de Realização do TAF.

3.3.2. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes e/ou deixar de realizar qualquer uma das provas, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital, será considerado INAPTO e consequentemente eliminado do processo seletivo.

3.3.3. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias ou permanentes (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, deficiências físicas e/ou situações semelhantes), cansaço ou exaustão decorrentes de suas escalas de serviço ou situações pessoais que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

3.3.4. Condições climáticas (neblina, chuva, vento, altas temperaturas e/ou situações semelhantes) não serão levados em consideração para justificar a realização de reteste com qualquer candidato.

3.4. Em todas as FASES do Processo Seletivo, os candidatos poderão entrar com Recurso em relação ao Resultado, os quais serão avaliados pelo Coordenador da CIOPAER-CE, assessorado pelos membros das Comissões, conforme datas definidas no Calendário de Eventos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Todos os candidatos inscritos para concorrer às vagas referentes aos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 e que forem considerados APTOS nas 3 fases da seleção serão classificados em ordem decrescente, conforme o resultado obtido da 1ª a 3ª fase.

4.2. Não ocorrendo o preenchimento de vagas em qualquer uma das modalidades de concorrência, será convocada o candidato melhor classificado, conforme a seguinte ordem de reserva de vagas: 1. servidores das organizações coirmãs de outras unidades da Federação (item 2.1.4); 2. servidores lotados na CIOPAER-CE (item 2.1.3); 3. Servidores habilitados com categoria D ou E e certificados com curso MOPP (item 2.1.2). 4. Ampla Concorrência (item 2.1.1).

5. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será desclassificado, portanto considerado INAPTO no processo seletivo o candidato que:

5.1.1. Deixar de apresentar, ou apresentar com rasuras, incorreções ou ausência de informações, algum documento previsto no Edital.

5.1.2. Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das FASES.

5.1.3. Não concluir qualquer um dos testes ou não atingir os índices exigidos.

5.1.4. Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado final da seleção, pela ordem de classificação, será anexado em local visível nas instalações da CIOPAER-CE (Bases Fortaleza, Sobral, Quixadá ou Juazeiro do Norte), conforme datas definidas em Calendário de Eventos (item 07 deste Edital).

7. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL/HORÁRIO
02 a 06/09/19	INSCRIÇÃO no Processo Seletivo	CIOPAER (Todas as Bases) Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
10/09/19	Divulgação dos candidatos considerados APTOS na ETAPA DE INSCRIÇÃO	CIOPAER (Todas as Bases) Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
11/09/19	Solicitações de RECURSOS com relação ao Resultado da ETAPA DE INSCRIÇÃO	CIOPAER (Todas as Bases) Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
13/09/19	Resultado dos RECURSOS com relação ao Resultado da ETAPA DE INSCRIÇÃO	CIOPAER (Todas as Bases) Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
26 e 27/09/19	APRESENTAÇÃO DO ATESTADO MÉDICO, EXAMES e AVALIAÇÃO MÉDICA PRESENCIAL	CIOPAER (Todas as Bases) Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
30/09/19	Divulgação dos candidatos APTOS a realizar o TAF	CIOPAER (Todas as Bases) Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
01/10/19	Solicitações de RECURSOS com relação ao Resultado da ETAPA DE APRESENTAÇÃO DO ATESTADO MÉDICO, EXAMES e AVALIAÇÃO MÉDICA PRESENCIAL	CIOPAER (Todas as Bases) Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
04/10/19	Resultado dos RECURSOS com relação ao Resultado da ETAPA DE APRESENTAÇÃO DO ATESTADO MÉDICO, EXAMES e AVALIAÇÃO MÉDICA PRESENCIAL	CIOPAER (Todas as Bases) Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
07/10/19	Realização do TAF	AESP 07:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
08/10/19	Divulgação do Resultado do TAF	CIOPAER (Todas as Bases) Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
08/10/19	Solicitações de RECURSOS com relação ao Resultado do TAF	CIOPAER (Todas as Bases) Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
09/10/19	Resultado dos RECURSOS com relação ao Resultado do TAF	CIOPAER (Todas as Bases) Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
10/10/19	Reteste (TAF)	AESP 07:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
11/10/19	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (Lista de candidatos classificados dentro do número de vagas)	CIOPAER (Todas as Bases) Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h e Site da AESP
17/10/19	Aula inaugural (Previsão)	AESP 08:00h
31/10/19	Previsão de Término do Curso (Previsão)	-

8. DA MATRÍCULA

8.1. Serão matriculados no Curso de Formação de Técnico em Apoio Solo os 40 (quarenta) primeiros classificados, conforme distribuição de vagas referentes aos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4.

8.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, deverão realizar a matrícula no site da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, www.aesp.ce.gov.br, conforme datas a serem definidas por aquela instituição.

9. ITENS INDIVIDUAIS (ENXOVAL DO ALUNO)

9.1. Itens individuais que deverão ser apresentados pelos candidatos na Aula Inaugural, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2019 (Previsão), no Auditório da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP. Esses itens não serão fornecidos pela Coordenação do Curso e a aquisição é de inteira responsabilidade do candidato:

RELAÇÃO DE MATERIAL POR ALUNO

MATERIAL	MÍNIMO NECESSÁRIO
Uniforme Operacional (calça tática, camisa gola olímpica, gandola, cobertura modelo panamá, coturno de cadarço e meião, todos totalmente pretos, sem figuras ou letras)	01
Uniforme de Educação Física Completo (calção preto, camisa regata branca, meias brancas cano longo, tênis na cor predominante preta)	01
Mochila com capacidade para 40 litros, na cor preta	01
Kit de primeiros socorros (contendo remédios para dores musculares, dores de cabeça, antitérmicos, antialérgicos, gases, esparadrapos, soro fisiológico, soro glicosado respeitando as reações alérgicas de cada servidor e protetor solar FPS 30 ou superior)	01
Óculos de proteção transparente	01
Isolante térmico	01
Lanterna pequena resistente à água	01
Apito preto com cordame preto	01
Bandoleira de 03 (três) pontas, na cor preta	01
Cinto de guarnição com coldre de polímero, ambos na cor preta	01
Porta carregador de polímero para calibre .40 (capacidade para 2 carregadores)	01
Cantil com porta cantil na cor preta	01
Faca tipo selva	01
05 metros de cabo solteiro 11mm ou 12mm na cor preta	01
Protetor auditivo tipo concha (cor preta) ou intra-auricular	01
Colete refletor (cor verde fluorescente)	01
Lanterna tática com sinalizador 390.000 lumens	02
Material didático (caderno, lápis, caneta e borracha)	01

10. DA ESTRUTURA CURRICULAR**10.1. Componentes Curriculares:**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1 Conhecimento Básico sobre aeronaves	03
2 Segurança Operacional	03
3 Atendimento Pré-Hospitalar	12
4 Prevenção e Combate a Incêndio em Aeronaves	08
5 Tiro Defensivo	12
6 Direitos Humanos	08
7 Operação com Veículos e Abastecimento de Aeronaves	10
8 Ética e Cidadania	08
9 Sinais para Manobrar no Solo e Regulamentação da Aviação Civil	08
10 Meteorologia	04
11 Segurança de Aeroportos	04
12 Sobrevivência em Regiões Inóspitas	24
TOTAL	104 H/A

10.2. Todas as informações sobre a ação educacional, prevendo especificidades e modalidade de ensino, os componentes curriculares com carga horária, regime de trabalho, bem como os critérios e modalidades de avaliação a serem utilizados serão descritos no PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE do Curso de Formação de Técnico em Apoio Solo/2019 da CIOPAER-CE. O PAE será elaborado e organizado segundo diretrizes do Plano de Desenvolvimento



Institucional - PDI, da AESP/CE e levado ao conhecimento dos candidatos no Ato da Matrícula.

11. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

11.1. Comissão de Inscrição: DPC Tavares, TC BM Sawaki, MAJ PM Steici, MAJ PM Capelo e IPC Juliana.

11.2. Comissão de Realização do TAF: TC BM Sawaki, MAJ PM Andrade, MAJ PM Davi, MAJ PM Steici, MAJ PM Capelo, CB BM Paulo Roberto e IPC Juliana.

11.3. Comissão de Elaboração do Edital de Seleção: DPC Tavares, MAJ PM Steici e IPC Juliana.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação destas normas, e de normas contidas nos comunicados e instruções que, porventura, sejam divulgados.

12.2. O presente Edital tem validade exclusiva para o Curso de Formação de Técnico em Apoio Solo (CTAS/2019), da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER-CE.

12.3. A presente Seleção somente terá validade para as vagas constantes neste Edital.

12.4. Após a conclusão do Curso, os aprovados retornarão às Unidades de Origem. Para os servidores das corporações PMCE, BMCE e PCCE será facultado ao Secretário da SSPDS o emprego ou não destes no serviço de Técnico em Apoio Solo da CIOPAER-CE, de acordo com a necessidade do serviço.

12.5. Os servidores das corporações PMCE, BMCE e PCCE que concluírem o curso poderão ser lotados em qualquer uma das Bases da CIOPAER-CE, inclusive em horário de Expediente, conforme a conveniência da Coordenação.

12.6. A inscrição na seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação da Seleção, não observância dos ditames e prazos fixados ou, ainda, do seu não aproveitamento na CIOPAER-CE.

12.7. Ficará a cargo da vinculada de origem, as providências e as medidas relativas ao pagamento de diárias e ajuda de custo ao servidor do Estado do Ceará matriculado, oriundo de unidades do interior do Estado, conforme Decreto nº 30.719/2011.

12.8. Ficará a cargo da organização de segurança pública coirmã de outras unidades da Federação, as providências e as medidas relativas ao pagamento de diárias e ajuda de custo aos seus servidores matriculados, conforme legislações correspondentes.

12.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador da CIOPAER-CE, assessorado pela Coordenação do Curso e assistido pelos membros das Comissões.

Fortaleza-Ce, 22 de julho de 2019.

Aristóteles Tavares Leite – Del PC

COORDENADOR DA CIOPAER

MAT.: 133.806-1-9

André Santos Costa – DPF

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório e classificatório. Serão submetidos os candidatos aprovados na 2ª Fase (APRESENTAÇÃO DO ATESTADO MÉDICO, EXAMES e AVALIAÇÃO PRESENCIAL). O candidato que não completar qualquer um dos testes dentro do protocolo estabelecido, atendendo ainda às orientações do fiscal examinador, no tocante às condições de execução da prova, será eliminado do processo seletivo.

1.0 TAF será composto pelos seguintes testes:

ORDEM DE REALIZAÇÃO	PROVA	LOCAL
1º TESTE	CORRIDA 12 MINUTOS	AESP
2º TESTE	FLEXÃO DE BRAÇOS	AESP
3º TESTE	FLEXÃO ABDOMINAL	AESP
4º TESTE	FLEXÃO NA BARRA	AESP

1.1. CORRIDA DE 12 MINUTOS

SEXO MASCULINO	
PONTUAÇÃO	DISTÂNCIA PERCORRIDA (EM METROS)
Eliminado	<1900
1	1900 - 2090
2	2100 - 2400
3	2410 - 2510
4	2520 - 2720
5	>2720

SEXO FEMININO	
PONTUAÇÃO	DISTÂNCIA PERCORRIDA (EM METROS)
Eliminada	<1510
1	1510 - 1690
2	1700 - 1960
3	1970 - 2080
4	2090 - 2240
5	>2240

1.1.1. A execução do exercício será a mesma forma para os candidatos do sexo masculino e feminino, observando-se as diferenças nas pontuações por distância percorrida.

1.1.2. O candidato deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível em pista ou circuito de piso regular e plano.

1.1.3. Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final.

1.1.4. Admitir-se-á a execução de trechos em qualquer ritmo, podendo até mesmo parar e depois prosseguir.

1.1.5. Não será permitido ao candidato, deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário.

1.1.6. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc), sob pena de desclassificação de quem está oferecendo ajuda ou sendo ajudado.

1.1.7. Se o candidato sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

1.1.8. Após o sinal que representará o término da prova, os candidatos deverão caminhar no sentido perpendicular à pista, não sendo permitido qualquer deslocamento que possa aumentar ou diminuir a distância percorrida, sob pena de desclassificação do candidato no processo seletivo.

1.1.9. O candidato que não percorrer a distância mínima estabelecida, de acordo com sexo e idade, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.

1.1.10. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis (masculino e feminino).

1.2. FLEXÃO DE BRAÇOS

1.2.1. FLEXÃO DE BRAÇOS MASCULINO

SEXO MASCULINO					
PONTUAÇÃO	5	4	3	2	ELIMINADO
Repetições por minuto	30 ou +	22 a 29	17 a 21	12 a 16	11 ou -

1.2.1.1. O apoio deverá ser com as mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos.

1.2.1.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular.

1.2.1.3. Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo.

1.2.1.4. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente.

1.2.1.4.1. Na execução da flexão de cotovelos, a distância do peito em relação ao solo deverá ser a de um punho fechado.

1.2.1.4.2. Se o candidato parar durante a execução do teste, não deverá ser mais contabilizadas suas repetições, a partir desse momento.

1.2.1.5. Durante a realização, o candidato deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo.

1.2.1.6. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

1.2.1.7. O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto, de acordo com a idade, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.

1.2.1.8. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis.

1.2.2. FLEXÃO DE BRAÇOS FEMININA

SEXO FEMININO				
PONTUAÇÃO	5	4	3	2
Repetições por minuto	27 ou +	20 a 26	13 a 19	08 a 12
ELIMINADA				
07 ou -				

1.2.2.1. Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos.

1.2.2.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular.

1.2.2.3. Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo.

1.2.2.4. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente.

1.2.2.5. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

1.2.2.6. A candidata que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto, de acordo com a idade, será desclassificada do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.

1.2.2.7. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis.

1.3. FLEXÃO ABDOMINAL

SEXO MASCULINO				
PONTUAÇÃO	5	4	3	2
Repetições por minuto	36 ou +	31 a 35	27 a 30	22 a 26
ELIMINADO				
21 ou -				

SEXO FEMININO				
PONTUAÇÃO	5	4	3	2
Repetições por minuto	29 ou +	24 a 28	20 a 23	15 a 19
ELIMINADA				
14 ou -				

1.3.1. A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino, observando-se as diferenças nas pontuações por repetições.

1.3.2. Posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés.

1.3.3. O candidato realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem-se às coxas e, no retorno, que as escápulas toquem no solo.

1.3.4. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, permanecendo com os joelhos flexionados, sendo requisito para a execução correta do movimento que os antebraços encostem-se às coxas.

1.3.5. No segundo momento, o avaliado retornará à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento.

1.3.6. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

1.3.7. O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto, de acordo com sexo e idade, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.

1.3.8. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis (masculino e feminino).

1.4. FLEXÃO DE COTOVELO EM BARRA FIXA

1.4.1. FLEXÃO DE COTOVELO EM BARRA FIXA - MASCULINO

PROVA DE FLEXÃO DE COTOVELO (DINÂMICO) EM BARRA FIXA- SEXO MASCULINO	
NUMERO DE FLEXÕES	PONTOS
De 0 a 2 repetições	Eliminado
03 repetições	2
04 repetições	3
05 repetições	4
06 ou + repetições	5

1.4.1.1. PROCEDIMENTOS

Posição inicial:

a) Pegada na barra com as mãos em pronação (dorso das mãos voltado para a face do avaliado);

b) Membros superiores e inferiores estendidos;

c) Corpo na posição vertical, sem contato algum com o solo.

1.4.1.2. EXECUÇÃO

a) flexionar os cotovelos, até posicionar o queixo sobre a barra horizontal, sem tocá-la com o mesmo;

b) voltar à posição inicial pela extensão completa dos cotovelos.

Observações:

a) não é permitido utilizar movimentos acessórios como extensão da coluna cervical, dos quadris, pernas, ou balançar o corpo para executar cada flexão;

b) não deverá haver o contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios;

c) não será permitido que o avaliado solte uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;

d) encerra-se a execução do exercício assim que o candidato largar a barra com os cotovelos estendidos;

e) para a contagem, serão válidas as trações corretamente executadas, a partir do momento em que a barra for segurada com as duas mãos;

f) as trações serão computadas da seguinte maneira: o executante com o corpo na vertical (posição “um”) flexionará os cotovelos, posicionando o queixo sobre a barra sem tocá-la, considerando este movimento como posição “dois”. Em seguida retorna para posição “um” com os braços totalmente estendidos.

Neste caso ao retornar posição “um” será computado uma repetição correta;

g) serão computadas as trações executadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra sem que, para isso, tenha ocorrido qualquer tipo de auxílio;

h) o candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas estabelecidos, de acordo com a idade e sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.

i) O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis

1.4.2 PROVA DE FLEXÃO DE COTOVELO EM BARRA FIXA- SEXO FEMININO

PROVA DE FLEXÃO DE COTOVELO (ESTÁTICO) EM BARRA FIXA- SEXO FEMININO	
TEMPO EM SUSPENSÃO	PONTOS
Inferior a 9 segundos	Eliminado
9'' - 9''9 segundo	2
De 10'' à 12''9 segundos	3
De 13'' à 15'' segundos	4
Igual à superior a 16'' segundo	5

1.4.2.1. PROCEDIMENTOS

Posição inicial:

a) a avaliada se dirigirá à barra através de um apoio (banco, escada baixa ou outro material disponível);

b) posicionar-se na barra com os cotovelos flexionados, com a pegada na barra com as mãos em pronação (dorso das mãos voltado para a face da avaliada);

c) o queixo acima da barra, sem tocá-la com essa parte do corpo;

d) membros inferiores estendidos;

e) corpo na posição vertical, sem contato algum com o solo.

1.4.2.2. EXECUÇÃO

- a) após a avaliada perceber que está em posição segura, com o queixo sobre a barra, sem tocá-la, e cotovelos flexionados, avisará ao avaliador para retirar o apoio, com o corpo suspenso, momento em que será acionado o cronômetro; a avaliada permanecerá na posição final até o avaliador lhe informar que ela superou a tempo mínimo necessário;
- b) a avaliada permanecerá na posição final até suportar o máximo de tempo possível, sendo que o cronômetro será travado no momento em que a avaliada tocar o queixo na barra ou quando a avaliada colocar a cabeça para trás para não tocar na barra;
- c) o registro do tempo será transformado em pontos, de acordo com a tabela específica. Preferencialmente serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo, sendo considerado para cômputo oficial, o menor tempo.

1.4.2.3. A candidata que não atingir o tempo de suspensão mínimo será desclassificada do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.

1.4.2.4. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TAF:

2.1. A pontuação geral de cada candidato será obtida pela soma das pontuações por prova.

2.2. O candidato que não conseguir atingir o desempenho mínimo em qualquer uma das provas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.3. Se, por algum motivo, o candidato faltar ou chegar atrasado em qualquer um dos testes físico, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.4. O critério de classificação será obtido com a maior pontuação individual de cada candidato.

2.5. Em caso de empate na pontuação geral do TAF, serão aplicados os seguintes critérios aos candidatos, sucessivamente, até que se atinja o desempate:

2.5.1. Maior tempo efetivo de serviço na Instituição de Origem;

2.5.2. Maior idade;

2.5.3. Maior pontuação na Prova de Flexão na Barra Fixa;

2.5.4. Maior pontuação na Prova de Corrida de 12 min;

2.5.5. Maior Pontuação na Prova de Flexão de Braços; e

2.5.6. Maior Pontuação na Prova de Flexão Abdominal.

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO AO III CURSO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICO EM APOIO SOLO DA CIOPAER-CE – CTAS/2019

FOTO
(3X4)

Nº INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (NOME/POSTO/GRADUAÇÃO/MATRÍCULA)	RUBRICA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
CONCORRÊNCIA () AMPLA CONCORRÊNCIA () HABIL. D/E E MOPP () SERVIDOR LOTADO NA CIOPAER-CE () SERVIDOR DE ORG. COIRMÁS /OUTRAS UNID. DA FEDER.			

DADOS PESSOAIS

NOME:		NOME DE GUERRA
POSTO/GRADUAÇÃO		UNIDADE DE ORIGEM
SEXO () M () F	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	NATURALIDADE
DATA DA INCORPORAÇÃO	FONE CELULAR E RESIDENCIAL	FONE TRABALHO
E-MAIL	CONTATO PARA EMERGÊNCIAS (NOME, PARENTESCO E TELEFONE)	

SENHOR COORDENADOR DA CIOPAER-CE, requeiro minha inscrição no Processo Seletivo para admissão ao III Curso de Formação de Técnico em Apoio Solo, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas acima e declarando que preencho todas as condições exigidas no Edital nº001/2019 de abertura das inscrições, com as quais estou de pleno e irrestrito acordo.

Local e Data _____, ____/____/____ Assinatura do Candidato
CONCEITO PROFISSIONAL FAVORÁVEL
(PARA PREENCHIMENTO DO COMANDANTE, DIRETOR OU CHEFE IMEDIATO)

Local e Data _____, ____/____/____ Carimbo e Assinatura do
Comandante, Diretor ou Chefe Imediato
(Autorizando o candidato a realizar o
TAF e a frequentar o curso, caso seja aprovado)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º:

NOME		
CONCORRÊNCIA () AMPLA CONCORRÊNCIA () HABIL. D/E E MOPP () SERVIDOR LOTADO NA CIOPAER-CE () SERVIDOR DE ORG. COIRMÁS /OUTRAS UNID. DA FEDER.		
POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	RG
DATA	ASSINATURA E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2019

I - ESPÉCIE: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2017 (SACC 1021021); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. do Acesso Oeste, 31, KM 312 - Sala 02 - Armazém 03 - Galpão 02, bairro Penedo – Itatiaia - RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na